

Bancada governista garante aprovação do PL 920/2017, o pacote de maldades de Alckmin

Emenda aglutinativa ameniza restrições aos servidores, mas universidades correm risco

O projeto de lei nº 920/2017, de autoria do governador Geraldo Alckmin, foi aprovado pela Assembleia Legislativa de São Paulo na noite de 14/12.

O “PL da maldade”, como ficou conhecido, garante a renegociação da dívida paulista com a União, tendo como contrapartida o congelamento dos gastos do governo por dois anos. Para fazê-lo, Alckmin inspirou-se na Emenda Constitucional nº 95 – a “PEC do fim do mundo” –, aprovada pelo governo Temer, que congela os investimentos públicos por 20 anos.

O projeto estabelece que o governo aumente os investimentos somente de acordo com a inflação aferida pelo IPCA Amplo (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do ano anterior, o que significará uma queda expressiva nos recursos para saúde, educação, segurança e outros. Um grande prejuízo para a maioria da população paulista, que depende diretamente dos serviços públicos.

Em seu artigo 2º, o projeto aprovado prevê que o “Estado de São Paulo compromete-se a estabelecer limitação, aplicável nos dois exercícios subsequentes à celebração dos aditamentos, do crescimento anual das despesas primárias correntes, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.”

Para que o projeto fosse aprovado, eram necessários 48 votos. As bancadas do PT, PCdoB e PSOL colocaram-se em obstrução e 46 parlamentares votaram a favor. Mas, o que garantiu a vitória de Alckmin, contraditoriamente, foram os 8 votos contrários (vindos de parlamentares do PSDB, PDT, PR,



Audiência pública na Alesp sobre o PL 920, em 26/10

PSB, PSD, PV, PSL e SD). Uma mera encenação, pois, embora votando “não”, foram eles que garantiram o quórum necessário.

Salvaguarda frágil

Como pressão das categorias do serviço público – que lotaram a Alesp em várias oportunidades – havia se delineado uma fissura na base governista, mas que não se confirmou. O líder do governo, deputado Barros Munhoz, chegou a chamar o projeto de “burro” durante uma audiência pública em 26/10. Munhoz tomou a iniciativa de apresentar uma emenda aglutinativa, que acabou sendo aprovada junto com o PL 920 no dia 14/12.

A emenda, em tese, visa preservar “direitos e vantagens de ordem pecuniária, tais como adicional por tempo de serviço, licença-prêmio, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, horas extras, férias, entre outros previstos na legislação em vigor”,



mas ressalta: “desde que observada, adicionalmente, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)”, o que praticamente inviabiliza as suas “boas intenções” e, na verdade, não garante coisa alguma. Veja a íntegra da emenda aglutinativa no box ao lado.

Uma coisa é certa: em 2018, será preciso manter e ampliar a luta do funcionalismo público paulista para garantir que não haja prejuízos aos servidores, o que será mais difícil depois da aprovação da PL 920. O Fórum do Funcionalismo Público do Estado de São Paulo, formado no decorrer da mobilização das entidades contra o PL 920/2017, já tem reunião agendada para 9 de janeiro, terça-feira, na Alesp, às 10 horas.

O que diz a emenda aglutinativa

Aprovada na sequência ao PL 920/2017, a emenda aglutinativa dá nova redação ao artigo 3 do projeto, deixando-o assim:

Artigo 3º: A autorização prevista nesta lei não impede, desde que observada, adicionalmente, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

I – a concessão de reajustes ou adequação de remuneração de membros, servidores e empregados públicos, civis e militares, de Poder ou de Órgão;

II – a concessão de promoções e progressão funcional;

III – a realização de concursos públicos e admissão de servidores, civis e militares, e empregados públicos;

Parágrafo único – Ficam preservados, observado o “caput” deste artigo, todos os direitos e vantagens de ordem pecuniária, tais como adicional por tempo de serviço, licença-prêmio, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, horas extras, férias, entre outros previstos na legislação em vigor.”

Universidades podem perder R\$ 300 milhões em 2018

Embora tenham autonomia de gestão financeira e administrativa, as universidades estaduais paulistas podem ser diretamente atingidas pelo PL 920/2017, aprovado em 14/12. Se o governo aplicar a regra prevista no projeto – correção dos investimentos pela inflação do ano anterior – Unesp, Unicamp e USP podem perder valores significativos em 2018 e 2019.

Pela regra vigente, a base de repasse para as universidades está fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em 9,75% da cota parte do Estado no ICMS. “Historicamente, o ICMS do Estado sempre cresceu mais do que a inflação”, explica o presidente

da Adunicamp, Paulo César Centoducatte. Foi assim em 2017 e esta é a previsão para 2018.

Ele detalha que, no período de 1999 a 2016, o ICMS cresceu mais de 390%, enquanto a inflação calculada pelo IPCA cresceu pouco mais de 220%. A expectativa é que o crescimento do ICMS seja 3% superior à inflação em 2017 e até um pouco mais em 2018.

Caso o governo aplique o previsto no “PL da maldade”, as universidades podem perder cerca de R\$ 300 milhões no próximo ano. Ou seja, os problemas de financiamento que as atingem há anos, exaustivamente denunciados pelo Fórum das Seis há décadas, podem se agravar ainda mais.



Em <https://youtu.be/hBT17DrNNKk>, você acessa vídeo que os professores João da Costa Chaves Júnior e Paulo Cesar Centoducatte, respectivamente da Adunesp e da Adunicamp, explicando como o PL 920, aprovado em 14/12, pode prejudicar as universidades estaduais e o Centro Paula Souza.